



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 846 - 28 de maio de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	28
SUGEPE	40
CORREGEDORIA	48
CMCC	50

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 186, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Reverte a jornada de trabalho do servidor Renan Silva Soares para 40 horas semanais.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 20 horas do servidor Renan Silva Soares, SIAPE 2139372, concedida pela Portaria nº 25/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 815 de 01 de fevereiro de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a partir de 03/06/2019.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 187, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Eduardo Palhares Júnior.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor EDUARDO PALHARES JÚNIOR, SIAPE 1727732, a contar de 24/05/2019.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 188, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
ao servidor Rafael Cavalcanti Braga.*

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor RAFAEL CAVALCANTI BRAGA, Assistente em Administração, SIAPE 2110160, pelo período de 22/07/2019 até 31/03/2021, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000740/2019-18.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 189, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
ao servidor Juari de Oliveira Lira.*

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor JUARI DE OLIVEIRA LIRA, Administrador, SIAPE 3652859, pelo período de 01/08/2019 até 01/08/2022, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000743/2019-43.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
ao servidor Wiliam Dalcin Santos.*

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor **WILIAM DALCIN SANTOS**, Técnico de laboratório – Área: Mecânica, SIAPE 1827102, pelo período de 03/06/2019 até 03/06/2020, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000736/2019-41.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 191, DE 24 DE MAIO DE 2019.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
à servidora Karla Vittori.*

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor KARLA VITTORI, Docente, SIAPE 1762420, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2020, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000737/2019-96.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 192, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Juliana Perim Sena para o cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de JULIANA PERIM SENA, 1ª classificada na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 106/2018, publicado no DOU nº 211, de 01/11/2018, s. 3, pág. 44, homologado pelo Edital nº 46/2019, publicado no DOU nº 85, de 06/05/2019, s. 3, pág. 91, para o encargo temporário de **TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS**, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PPCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 193, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Lara Gomes Silva para o cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LARA GOMES SILVA, 1ª classificada na lista para vaga reservada às pessoas com deficiência do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 106/2018, publicado no DOU nº 211, de 01/11/2018, s. 3, pág. 44, homologado pelo Edital nº 46/2019, publicado no DOU nº 85, de 06/05/2019, s. 3, pág. 91, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação -PPCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 194, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Vanessa da Silva Santos para o cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de VANESSA DA SILVA SANTOS, 1ª classificada na lista para vaga reservada às pessoas negras do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 106/2018, publicado no DOU nº 211, de 01/11/2018, s. 3, pág. 44, homologado pelo Edital nº 46/2019, publicado no DOU nº 85, de 06/05/2019, s. 3, pág. 91, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PPCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 195, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Marcos Henrique Assunção Ramos para o cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de **MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS**, 3º classificado na lista geral, pois a 2ª da geral foi a 1ª para a vaga reservada às pessoas com deficiência do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 106/2018, publicado no DOU nº 211, de 01/11/2018, s. 3, pág. 44, homologado pelo Edital nº 46/2019, publicado no DOU nº 85, de 06/05/2019, s. 3, pág. 91, para o encargo temporário de **TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS**, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PPCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 196, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado de Leticia Leite Batista para o cargo de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LETICIA LEITE BATISTA, 4ª classificada na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 106/2018, publicado no DOU nº 211, de 01/11/2018, s. 3, pág. 44, homologado pelo Edital nº 46/2019, publicado no DOU nº 85, de 06/05/2019, s. 3, pág. 91, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PPCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 197, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Caio Lima para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório – Área Mecatrônica.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CAIO LIMA, 2º aprovado (a) na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 339774. Origem da vaga: Exoneração de Silvestre Flavio Infanger de Lima Junior - Port. 495/2018 - DOU 27/11/2018.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 198, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia William dos Santos Mota para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório – Área Mecatrônica.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, WILLIAM DOS SANTOS MOTA, 2º aprovado (a) na lista de candidatos autodeclarados negros, pois o 1º colocado autodeclarado negro foi 1º na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 231680. Origem da vaga: Exoneração de Juliana Silva Lopes dos Santos-Port. 494/2018 - DOU 27/11/2018.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 199, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Inclui o servidor Ricardo Fumio Ishikawa na flexibilização da jornada de trabalho em regime de turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida aos servidores em exercício na Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 264, de 02/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 04/04/2014, p. 20 e 21, para inclusão do servidor listado na tabela abaixo:

SIAPE	SERVIDOR
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Remove conforme Art.36, inciso II da Lei nº 8112/90, os servidores abaixo relacionados.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover conforme disposto no Art.36, inciso II da Lei nº 8112/90, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	DE	PARA	DATA DA REMOÇÃO
Aline Santiago Barboza	1964354	PROPG	PROPES	03/06/2019
Carolina Regina De Grano Duarte	1875352	PROPG	PROEC	03/06/2019
Hemerson dos Santos Fé	2328960	PROAD/CGFC	PROPG	03/06/2019
Marcelo Ferreira Schiavo	1876286	PROEC	ARI	27/05/2019
Natalia Paranhos Caoduro	2110998	SECRETARIA GERAL	PU	24/06/2019
Paulo Vitor Martins Albuquerque	2326503	CECS	ARI	03/06/2019
Rafael Reis De Oliveira	1680237	SUGEPE	ACIC	03/06/2019
Rennê Rodrigues Rocha	2128075	CGFC	CCNH	03/06/2019
Ricardo Fumio Ishikawa	2110033	CECS	PROGRAD	22/05/2019

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 201, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 183/2019/REIT.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 183/2019/REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 845, de 24 de maio de 2019, p. 15.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 012/2019

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Altera o cronograma constante do Edital ProEC nº 012/2019, de chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no V Congresso de Extensão Universitária da UFABC. Processo nº 23006.000622/2019-00

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a alteração de cronograma, nos termos que seguem abaixo, referente ao item 10 do Edital ProEC nº 012/2019 - Chamada de trabalhos para o V Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão), publicado no Boletim de Serviço nº 839, de 3 de maio de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições de participantes/ouvintes	De 3 de maio a 7 de junho de 2019
Submissão de trabalhos	De 3 a 28 de maio de 2019
Divulgação do resultado no site do evento	31 de maio de 2019
V Congresso de Extensão Universitária	6 e 7 de junho de 2019
Certificação de participantes/ouvintes	A partir de 24 de junho de 2019
Certificação de apresentação de trabalhos	A partir de 08 de julho de 2019

Santo André, 24 de maio de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dá publicidade aos discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 134, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 2º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166:

RA	Curso
11005312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11012211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11026712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11033312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11045812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11049312	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11055012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11057211	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11064012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11065511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11068411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11069911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11077012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11081812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11082012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11095512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11097012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11097412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11097912	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11101112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11103512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11104112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11110412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11113412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11126311	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11132509	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21017711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21027412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21031712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21039311	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21042612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21057512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21057712	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21060112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21068112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21071712	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21074112	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21080612	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21082612	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 2º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 13 da Resolução ConsEPE nº 166 e por ter se esgotado o prazo adicional concedido no processo de recurso:

RA	Curso
11037707	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11012711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11080911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11120411	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 3º Informar que os discentes seguinte terão sua matrícula bloqueada no 2º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 7º da Resolução ConsEPE nº 166:

RA	Curso
11042907	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11089911	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11099111	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Vânia Trombini Hernandes
Pró-Reitora de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André -
SP. CEP 09210-580
pgene@ufabc.edu.br

EDITAL DA PROPG/DAP/ENE No 045/2019
(Publicado no Boletim de Serviço N. BS 846, de 28/05/2019)

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para setembro de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.
- 1.2 É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1- VII.
- 1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	29/05 a 30/06/2019
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	05/07/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	06 a 14/07/2019

Resultado dos recursos das inscrições (I)	15/07/2019
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	16/07/2019 a 05/08/2019
Divulgação da lista de aprovados (II)	09/08/2019
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	10/08 a 21/08/2019
Divulgação do resultado final	22/08/2019
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	23/09/2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação assinada por si e pelo orientador;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**, assinada por si e pelo orientador;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*, assinada por si e pelo orientador;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), **sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição**, assinada por si e pelo orientador;;
- VI. **Projeto de Pesquisa** assinado por si e pelo orientador;
- VII. **Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, assinada por si e pelo orientador;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*), assinada por si e pelo orientador.
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.), assinada por si e pelo orientador.
- XI. **Mapa de pontuação** em pdf, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si e pelo orientador, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**) assinado por si e pelo orientador.
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.4 Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5 Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.6 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.8 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar. O pretense orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PPG-ENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em	A= 5, B = 1

¹ ISBN – International Standard Book Number

	curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos

² ISBN – International Standard Book Number

Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2 A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3 A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2 **A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2 Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Patricia Teixeira Leite Asano

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCENTES

Docente	e-mail
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Conrado Augusto Melo	conrado.melo@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II
MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

Assinatura orientador

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

Assinatura orientador

² ISBN – International Standard Book Number



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

RETIFICAÇÃO I

(Publicado no Boletim de Serviço N. BS 846, de 28 de maio de 2019).

Retificação no item 6.2 do EDITAL DA PROPG/DAP/FIS N° 043/2019, Publicado no Boletim de Serviço N. 845, de 24/05/2019 - Processo Seletivo de Discentes Regulares referente ao ingresso no terceiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO do item 6.2 do EDITAL DA PROPG/DAP/FIS N° 043/2019, Publicado no Boletim de Serviço N. BS 845, de 24/05/2019:

1. No item 6.2 do EDITAL DA PROPG/DAP/FIS N° 043/2019, Publicado no Boletim de Serviço N. 845, de 24/05/2019, **onde se lê:**

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo I); (II) histórico escolar, Curriculum Vitae e carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação (para candidatos dos Grupos I e II); (III) cartas de apresentação (motivação do candidato) e recomendação (para candidatos dos Grupos I e II).

- **Leia-se:**

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo I); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos I e II); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos I e II).

2. No item 6.2 §3º do EDITAL DA PROPG/DAP/FIS N° 043/2019, Publicado no Boletim de Serviço N. 845, de 24/05/2019, **onde se lê:**

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerado na classificação o percentil em que o candidato foi classificado na edição do EUF indicada. Para fins de classificação será atribuído o valor 'percentil' x 100 como nota EUF normalizada.

- **Leia-se:**

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerado na classificação o percentil em que o candidato foi classificado na edição do EUF indicada. Para fins de classificação será atribuído o valor 'percentil' x 10.0 como nota EUF normalizada.

Roberto Menezes Serra

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 476, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 448/2019, publicada no DOU nº 94, de 17/05/2019, Seção 2, p.53.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO, 4º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 018/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, S. 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 67/2018, publicado no DOU nº 98, de 23/05/2018, S. 3, pág. 50, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Economia, subárea: História do Pensamento Econômico e Economia Brasileira.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 477, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Catarina Ianni Segatto para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de CATARINA IANNI SEGATTO, 1ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 008/2019, publicado no DOU nº 33, de 15/02/2019, S. 3, pág. 57, homologado pelo Edital nº 49/2019, publicado no DOU nº 94, de 17/05/2018, S. 3, pág. 99, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Políticas Públicas, subárea: Administração Pública.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 478, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispensa o (a) servidor (a) Fabio Massayuki Uehara do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Técnica de Apoio à Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) FABIO MASSAYUKI UEHARA, SIAPE nº 2093830, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Técnica de Apoio à Gestão, código FG-2, a contar de 03/06/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 479, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Designa o (a) servidor (a) Eduardo Toshio Nagase para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Técnica de Apoio à Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) EDUARDO TOSHIO NAGASE, SIAPE nº 1863681, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Técnica de Apoio à Gestão, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a partir de 03/06/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – RETIFICAÇÃO

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 845 – página 94)

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Hideki Sirasuma

Função Substituída: Chefe da Divisão de Comunicação Digital

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 379 de 16/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2019

Período do Afastamento: 09/04/2019 a 16/04/2019 e 18/04/2019

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Luciano Campos de Camargo Pinto

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Mecatrônica

Matrícula SIAPE: 2040933

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Vicente Abenza de Camargo

Data de Nascimento: 19/03/2018

Matrícula: 122044 01 55 2018 1 00595 253 0292693 77

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 9º Subdistrito - São Paulo - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Junho/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Manuel Leonardo Pereira Gama Melo

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1824272

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Derek Melo Gama

Data de Nascimento: 22/05/2019

Matrícula: 122044 01 55 2019 1 00625 260 0310567 71

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 9º Subdistrito – Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Junho/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.00002104/2018-31.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para a continuidade do apuratório de que trata o processo nº 23006.00002104/2018-31, cuja Comissão de Inquérito foi instituída pela Portaria da Corregedoria nº 20, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784 em 28 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 31, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 797 em 27 de novembro de 2018, com primeira recondução realizada mediante a Portaria da Corregedoria nº 03, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 813 em 25 de janeiro de 2019, devidamente prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 13, de 25 de março de 2019, com publicação no Boletim de Serviço nº 829, de 26 de março de 2019, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE nº 2231193 - Professora Adjunta;

II – Jose Carlos da Silva, SIAPE nº 1624685 - Secretário Executivo e

III – Elza Marina Ferrari, SIAPE nº 1703364 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Nomeia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, comissão eleitoral para organizar a eleição para representantes discentes e técnicos administrativos nas plenárias do Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente André Mascioli Cravo – SIAPE nº 1955999, o servidor técnico administrativo Christian Ryu Yasuhara – SIAPE nº 1689996 e o discente Wendel Dias Soares Silva – RA: 11201810028, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos representantes discentes e técnicos administrativos para composição das plenárias dos cursos vinculados ao CMCC da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo docente André Mascioli Cravo.

Art. 2º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 23 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os representantes da Comissão de Pesquisa.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o disposto na Resolução do CONSUNI nº 106, publicada no boletim de serviço nº 263 de 02 de abril de 2013, que cria e dispõe sobre as Comissões de Pesquisa dos Centros.
- deliberações na 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 8 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Comissão de Pesquisa abaixo indicados:

- Professores Guilherme Oliveira Mora (titular) e Carla Negri Lintzmayer (suplente) representando o curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- Professores Maria Lourdes Merlini Giuliani (titular) e Rodrigo Fresneda (suplente) representando o curso de Bacharelado em Matemática;
- Professoras Marcela Bermudez Echeverry (titular) e Silvia Honda Takada (suplente) representando o curso de Bacharelado em Neurociência;

- Professores Virginia Cardia Cardoso (titular) e Ruth Ferreira Santos-Galduroz (suplente) representando o curso de Licenciatura em Matemática;

- Professores André Mascioli Cravo (titular) e Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira (suplente) representando a Diretoria do CMCC;

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo professor André Mascioli Cravo.

Art. 3º Esta Comissão terá mandato de um ano a partir de 19 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
direcao.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 24 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a eleição dos representantes para composição do Conselho do CMCC.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o disposto na Resolução do CONSUNI nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro;
- deliberações na 3ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 3 de abril de 2019.
- deliberações na 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 8 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a eleição dos representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnicos administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do CMCC, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**

ANEXO I

1. Das vagas:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	8	8	2 anos (de 01/08/2019 a 31/07/2021)
Técnico administrativo	1	1	2 anos (de 01/08/2019 a 31/07/2021)
Discente de graduação	1	1	1 ano (de 01/08/2019 a 31/07/2020)
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano (de 01/08/2019 a 31/07/2020)
Docente do CMCC para representar o CMCC no CECS	1	1	2 anos (de 01/08/2019 a 31/07/2021)
Docente do CMCC para representar o CMCC no CCNH	1	1	2 anos (de 01/08/2019 a 31/07/2021)

2. Do cronograma das eleições:

De 03/06/2019 a 14/06/2019	Inscrição dos candidatos
17/06/2019	Análise das inscrições
17/06/2019	Divulgação dos candidatos inscritos
17/06/2019	Divulgação da lista dos votantes
De 18/06/2019 a 24/06/2019	Campanha eleitoral
19/06/2019	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
25/06/2019 e 26/06/2019	Votação
27/06/2019	Apuração
27/06/2019	Divulgação dos resultados
01/07/2019	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas a partir das 8h00 do dia 03/06/2019 e até as 15h00 do dia 14/06/2019, por meio do preenchimento, assinatura dos candidatos e envio de formulário, o qual deverá ser encaminhado para secretariacmcc@ufabc.edu.br. O formulário estará disponível na página do CMCC (<http://cmcc.ufabc.edu.br>), durante o período de inscrições.

3.1.1 Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.

3.1.2 A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral, aos dois membros da chapa, em até 1 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período (item 3.1.1) comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titular e suplente obrigatoriamente) deverão preencher o formulário disponível. Cada chapa interessada poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

3.2.1 Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

3.3. Chapa com alternância entre titular e suplente, em relação à última legislatura do ConCMCC, não caracterizará recondução.

3.4. Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos à mão, ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento a informação conforme julgamento do presidente da Comissão Eleitoral;

II. Enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;

III. Que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;

IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

3.5. É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação e procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

3.5.1 A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará a lista no site do CMCC.

3.7. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no local de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. O candidato que infringir as regras constantes na cláusula 4 (quatro) poderá ter sua candidatura impugnada.

5. Da votação

5.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível:

5.2. O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos *campi* de Santo André ou São Bernardo do Campo.

5.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

5.4. Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

Parágrafo único – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

5.5. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

5.6. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

5.7. Os eleitores docentes poderão votar em até 3 chapas da sua respectiva categoria e os eleitores discentes e técnicos administrativos poderão votar em até 1 chapa das suas respectivas categorias.

6. Do direito a voto

6.1. Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente no site do CMCC.

6.2. Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, os servidores docentes do CMCC e os servidores técnicos administrativos do CMCC.

6.3. O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar na Diretoria do CMCC, até o dia 19/06/2017, solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC (para discentes, comprovante de matrícula na UFABC, para servidores, documento emitido pelo SIAPENET ou SUGEPE da UFABC).

6.4. Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sala e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada no site do CMCC.

7.3. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no local de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

7.4. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CMCC a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.5. Em caso de empate no resultado da votação das categorias docente e técnico administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- titular com maior tempo de exercício na UFABC;
- 2º- titular de idade mais avançada;
- 3º- suplente com maior tempo de exercício na UFABC;
- 4º- suplente de idade mais avançada.

7.6. Em caso de empate no resultado da votação das categorias discente de graduação e discente de pós-graduação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 2º- titular de idade mais avançada;
- 3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 4º- suplente de idade mais avançada.

8. Da elegibilidade

8.1. São elegíveis para o Conselho do CMCC os docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos administrativos que:

- I - Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);
- II - Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009;
- III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

8.2. Os membros de cada categoria – docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos administrativos – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CMCC, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

9. Da função do Conselho do CMCC

9.1. As competências e atribuições do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em <http://cmcc.ufabc.edu.br/images/conselho/Regimento.pdf>.

10. Disposições Finais

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

10.2. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.